



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.144, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RECICLAGEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RECISFA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Ouro Branco – Reciclagem São Francisco de Assis - RECISFA, com sede à Rua Ouro Preto, nº 60 – Bairro Primeiro de Maio, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de Abril de 2016.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Geral Interino